



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.332/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR
R\$ 141,50, COM RECURSO O
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2017.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 141,50

U.Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 141,50

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Projeto 1.181 – Aquisição De Equipamentos Hospitalares – R 4293.....R\$ 141,50

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 41,50

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 141,50

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração